LEI Nº 525 DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES, NA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores na Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, no período de 01 de janeiro a 15 de março de 2003, como segue:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO	NÍVEL
05	Operários	Simples	02

Art. 2º- Para cobrir as despesas com a contratação de que trata o art. 1º, serão usados recursos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	**08- Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins**
UN.ORÇAMENTÁRIA	**01- Órgãos subordinados**
FUNÇÃO	**04- Administração**
SUBFUNÇÃO	**122- Administração geral**
PROGRAMA	**10- Administração governamental**
PROJ/ATIVIDADE	**2040- Encargos gerais da secretaria**
ELEMENTO	**31.90.11- Vencimentos e vantagens fixas**

Art. 3- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 03 de janeiro de 2003.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças

Artgraffer